

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 503/2022

Define o perímetro urbano delimitador para a Regularização Fundiária Urbana - REURB, do Programa “Escritura Legal” do povoado “**Lage Grande**” no município de Monte Santo-BA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, conforme arts. 54 a 56 da Lei Orgânica do Município e art. 13-A do Decreto municipal nº 256, de 19 de agosto de 2021, considerando ainda os dispositivos e as definições fixadas na Lei Federal nº 13.465, de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 2018 e a Lei Municipal nº 67, de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Para fins de aplicação da Regularização Fundiária Urbana – REURB, do Programa “**Escritura Legal**”, fica delimitada como área urbana do **Povoado Lage Grande**, objeto da REURB, sem prejuízo de futura revisão pelo Município de Monte Santo-BA, o seguinte núcleo urbano informal:

I. Povoado Lage Grande;

- a) Os limites definidores do perímetro urbano, contendo a área total, os confrontantes, perímetro, as coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, a identificação do proprietário, estão presentes no projeto em anexo, contendo uma área de 615.241,39m², e perímetro de 3.109,25m.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 15 de setembro de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, 200, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33

Página 1 de 1



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

Imóvel: **Povoado Lage Grande**

Localização: **Povoado Lage Grande, Zona Rural, Monte Santo – BA**
Cartório (CNS): **13.662-2 (Monte Santo, BA)**

Responsável Técnico: **Alisson Rafael Moreira Mutti**

Formação: **Engenheiro Agrimensor**

CREA-BA: **051561802-0**

ART: **BA20220155971**

Azimutes: **azimutes geodésicos**

Área Total (SGL): **615.241,39 m²**

Coordenadas: **latitude, longitude e altitude geodésicas**

Perímetro Total: **3.109,25 m**

Sistema Geodésico de Referência: **SIRGAS2000**

DESCRIÇÃO DA PARCELA

Código	Este/Long.	Norte/Lat.	Alt.(m)	Código	Azimute	Dist.(m)
M-01	444.313,92	8.867.002,40	522,30	M-02	200°27'56"	707,44
M-02	444.067,74	8.866.339,51	533,23	M-03	251°53'54"	563,56
M-03	443.532,59	8.866.163,63	499,97	M-04	316°57'55"	455,26
M-04	443.221,51	8.866.495,75	475,26	M-05	28°24'02"	551,22
M-05	443.482,80	8.866.980,84	487,57	M-01	88°36'19"	831,77

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Sistema de Referência o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

IPSUM - Projetos, Engenharia e Topografia | CNPJ 27.147.079/0001-34



Av. Des. Sálvio Martins, S/N, Sala 01, Centro
Monte Santo – BA | CEP: 48.800-000



+55 71 99953-4599
+55 75 99935-8346
+55 75 99192-3220



ipsumprojetoseng@gmail.com

Página 1 de 2



Monte Santo, Bahia, 5 de setembro de 2022.

Resp. Téc.: **Alisson Rafael Moreira Mutti**
ART – BA20220155971

Prefeitura Municipal de Monte Santo
CNPJ: 13.698.766/0001-33



IPSUM - Projetos, Engenharia e Topografia | CNPJ 27.147.079/0001-34



Av. Des. Sálvio Martins, S/N, Sala 01, Centro
Monte Santo – BA | CEP: 48.800-000



+55 71 99953-4599
+55 75 99935-8346
+55 75 99192-3220



ipsumprojetoseng@gmail.com

Página 2 de 2



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QYAY8-FL47A-NKERE-XHW4B

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ALISSON RAFAEL MOREIRA MUTTI (CPF 051.816.725-90)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QYAY8-FL47A-NKERE-XHW4B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QYAY8-FL47A-NKERE-XHW4B>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 504/2022

Define o perímetro urbano delimitador para a Regularização Fundiária Urbana - REURB, do Programa "Escritura Legal" do povoado "Jenipapo" no município de Monte Santo-BA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, conforme arts. 54 a 56 da Lei Orgânica do Município e art. 13-A do Decreto municipal nº 256, de 19 de agosto de 2021, considerando ainda os dispositivos e as definições fixadas na Lei Federal nº 13.465, de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 2018 e a Lei Municipal nº 67, de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Para fins de aplicação da Regularização Fundiária Urbana – REURB, do Programa "Escritura Legal", fica delimitada como área urbana do **Povoado Jenipapo**, objeto da REURB, sem prejuízo de futura revisão pelo Município de Monte Santo - BA, o seguinte núcleo urbano informal:

I. Povoado Jenipapo;

- a) Os limites definidores do perímetro urbano, contendo a área total, os confrontantes, perímetro, as coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, a identificação do proprietário, estão presentes no projeto em anexo, contendo área de 742.930,03m², e perímetro de 3.366,53m.

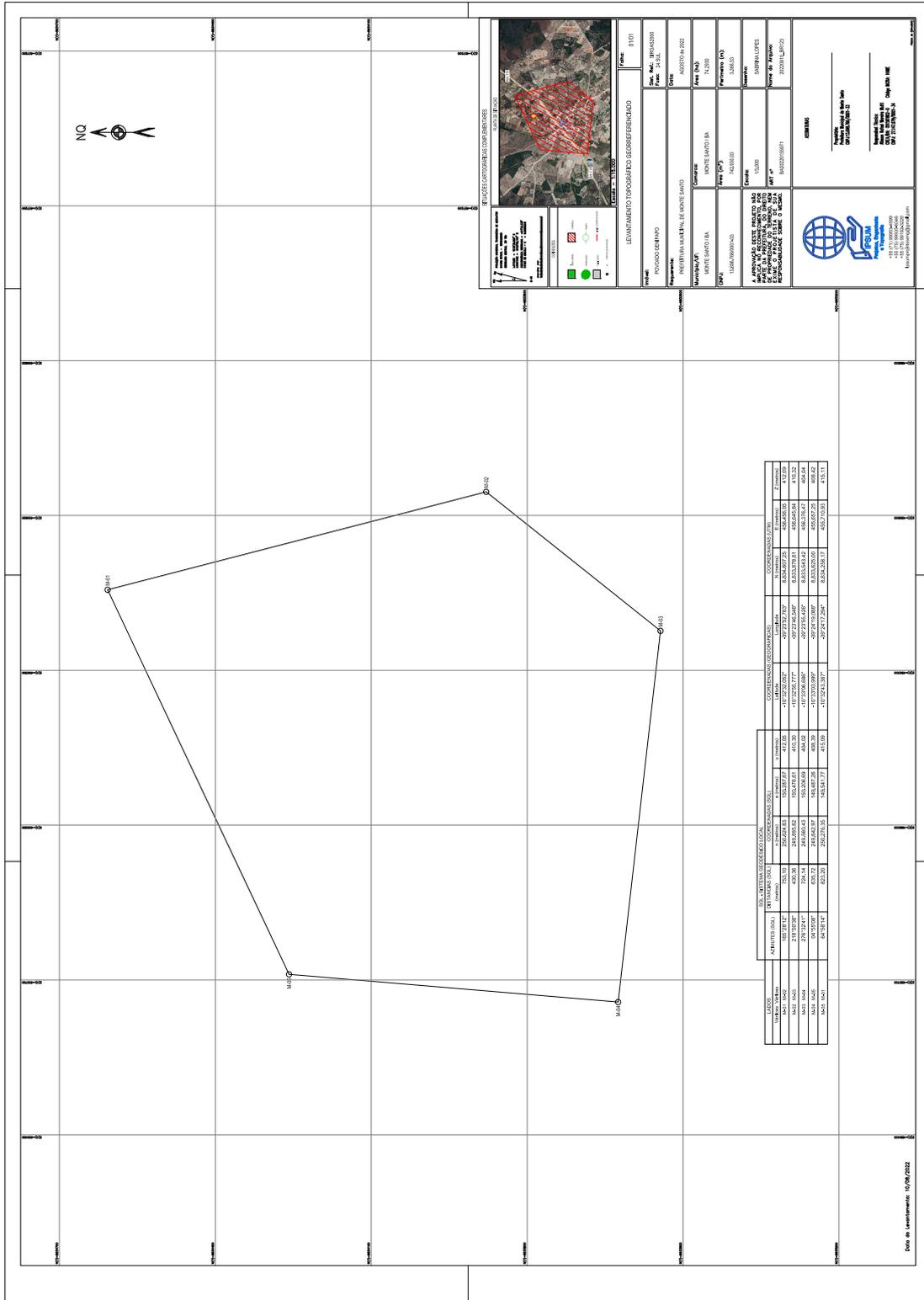
Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 15 de setembro de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, 200, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33

Página 1 de 1





MEMORIAL DESCRITIVO

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

Proprietário: Prefeitura Municipal de Monte Santo

Imóvel: Povoado Genipapo

Localização: Povoado Genipapo, Zona Rural, Monte Santo – BA

Cartório (CNS): 13.662-2 (Monte Santo, BA)

Responsável Técnico: Alisson Rafael Moreira Mutti

Formação: Engenheiro Agrimensor

CREA-BA: 051561802-0

ART: BA20220155971

Azimuthes: azimuthes geodésicos
Área Total (SGL): 742.930,03 m²

Coordenadas: latitude, longitude e altitude geodésicas

Perímetro Total: 3.366,53 m Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000

DESCRIÇÃO DA PARCELA

Código	Este/Long.	Norte/Lat.	Alt.(m)	Código	Azimuth	Dist.(m)
M-01	456.456,05	8.834.607,25	412,09	M-02	165°28'12"	753,10
M-02	456.645,84	8.833.878,81	410,32	M-03	218°50'38"	430,36
M-03	456.376,47	8.833.543,42	404,04	M-04	276°32'41"	724,14
M-04	455.657,25	8.833.625,00	408,42	M-05	04°55'08"	635,72
M-05	455.710,93	8.834.258,17	415,11	M-01	64°58'14"	823,20

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos azimuthes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobreposição, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro Georreferenciado do INCRA.



Av. Des. Sálvio Martins, S/N, Sala 01, Centro
Monte Santo – BA | CEP: 48.800-000



+55 71 99953-4599
+55 75 99935-8346
+55 75 99192-3220



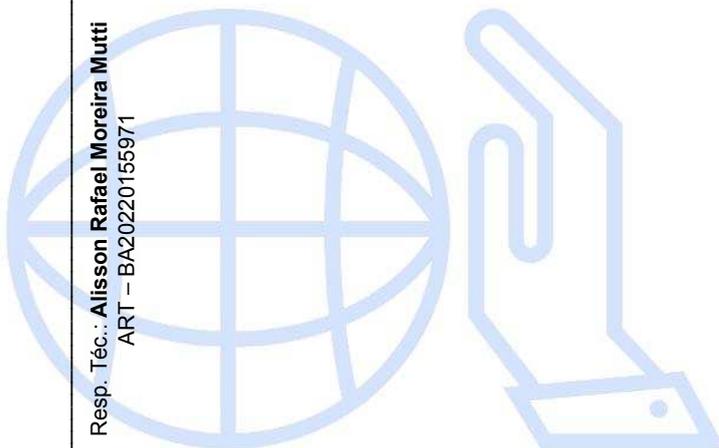
ipsumprojetoseng@gmail.com

Página 1 de 2



Monte Santo, Bahia, 10 de agosto de 2022.

Resp. Téc.: **Alisson Rafael Moreira Mutti**
ART – BA20220155971



Av. Des. Sálvio Martins, S/N, Sala 01, Centro
Monte Santo – BA | CEP: 48.800-000



+55 71 99953-4599
+55 75 99935-8346
+55 75 99192-3220



ipsumprojetoseng@gmail.com

IPSUM - Projetos, Engenharia e Topografia | CNPJ 27.147.079/0001-34

Página 2 de 2